



Secretaria Municipal de Cultura



Processo
12/000.037/2016
Data de Autuação:
05/01/2016
Rubrica

Fl.

PROCESSO Nº 12/000.037/2016
RECURSO CONCORRENCIA N º 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL E EMPRESÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA PARA OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA REDE MUNICIPAL DE TEATROS DO RIO DE JANEIRO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses - gestão artística e apoio as atividades culturais a serem desenvolvidas, incluindo serviços de produção, iluminação e sonorização cênica, conforme proposta de técnica e preço selecionada nas condições estabelecidas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência **(ANEXO I)** deste Edital

SMC. **RECORRENTE:** BURBURINHO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Considerando que a RECORRENTE alega em seu Recurso que a Comissão não permitiu a obtenção de fotocópias, via aparelho celular, fato que não procede, uma vez que foi permitido aos demais licitantes a cópia fotográfica via celular, com fundamento na Análise de PROCESSO/PG/PADM nº 59/2012, conforme se verifica às fls. 3.815 a 3.823 processo instrutivo nº 12/000.413/2015.

Considerando que a RECORRENTE consultou via e-mail eletrônico comissaoculturapresente@gmail.com no dia 28/12/2015, ora, acostado aos autos às fls. 46, e que por um erro material não foi respondido pela Comissão;

Diante dessas considerações, e em respeito ao Princípio Contraditório e da Ampla defesa, devolvo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, para que a RECORRENTE querendo se manifestar da decisão publicada no dia 23/12/2015 ou ratificar a que foi apresentada.

Estando, autorizada desde já a valer-se de cópias fotográficas.

Em 05/01/2016

Ana Paula T. Pereira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Matricula 60/255.573-8